



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 855 DE 03 DE JULHO DE 2014

“Altera o Decreto nº 3.926, de 31 de agosto de 2012.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao artigo 16 do Decreto nº 3.926, de 31 de agosto de 2012:

“Art. 16

...

§ 2º A cobrança dos preços públicos estipulada neste Decreto, limitar-se-á à área de até 50 m².”

Art. 2º Fica renomeado o parágrafo único para § 1º, do art. 16, do Decreto nº 3.926, de 31 de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2014.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco